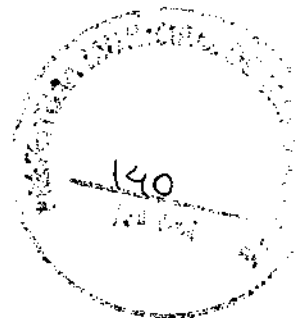




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

GABINETE DO PREFEITO



**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**Processo Administrativo nº 2020.09.57/2020**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando que é um dever do Estado, zelar pela saúde de seus munícipes, direito assegurado na Constituição;

Considerando o relatório final da Chamada Pública nº 08/2020 cujo objeto é **OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Oftalmologia, e realização de procedimentos oftálmicos, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de Mae D'água/PB, conforme especificações no edital e seus anexos, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável;  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve:

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação das empresas credenciadas:

**CREDENCIADA E VALOR ANUAL: empresa 1 - CLINICA MÉDICA INTEGRADA DE PATOS DE CNPJ:24.463.954/0001-07**, vencendo no item 01(UM)Consulta médica especializada em oftalmologia com o valor estimado total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) e lote II no valor estimado de R\$ 8.458,50 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) **perfazendo um valor**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA



**global de R\$ 15.958,50 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Para assinar o contrato nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, **assinar o contrato com prazo de vigência de 03 (três) meses**, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Mãe D'água – PB, 05 outubro de 2020.

  
FRANCISCO CIRINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA